



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N. 01/2007**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Paula Albricker Barbosa**, inscrição n. 005669.

A candidata não juntou ao seu requerimento qualquer documento comprobatório para fins de pontuação em títulos.

Entretanto, para efeito de desempate, a requerente apresentou cópia de certificado expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comprovando a atuação da mesma como conciliadora no Juizado Especial Cível da comarca de Belo Horizonte/MG, no período de 02/04/2003 a 06/04/2004, bem como a cópia da Portaria que a designou para exercer o cargo de conciliadora voluntária no referido Juizado.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista o item 1.2 do capítulo VI do mencionado Edital, não há como atribuir pontuação de título à candidata.

Paula Albricker Barbosa - inscrição n. 005669



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



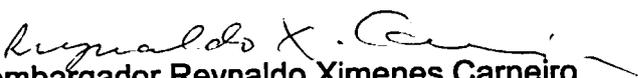
Quanto ao tempo para desempate, o subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *“Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”* (...).

O candidato apresentou certidão comprobatória do exercício da função de Conciliadora. Ocorre que a atividade não se enquadra no conceito de serviço público que requer: serviço prestado, sob a égide do regime de direito público, pelo Estado ou por meio de órgãos que recebem a tarefa de prestá-lo por meio de delegação.

Nesse caso, tem-se que somente o servidor público ou o agente político pode nele figurar para efeitos de desempate em concurso público, porquanto submetidos ao regime de direito público.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora